



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Dr. Samuel Barreto, s/nº - Centro - CEP 39340-000 - Tel.: (38) 3228-2282

## LEI Nº 1.100, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

### Dispõe sobre o reajuste de servidores da Câmara Municipal de Coração de Jesus – MG

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Coração de Jesus, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que determina o inciso X do art. 37 da Constituição Federal, considerando ser de responsabilidade da Câmara a iniciativa da lei para reajustar a remuneração dos servidores que se encontram sob sua responsabilidade, propõe:

**Artigo 1º.** Ficam reajustados em **3,43% (três inteiros e quarenta e três centésimos por cento)** os vencimentos de servidores do Poder Legislativo Municipal, no exercício de 2019.

**Artigo 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2019.

Coração de Jesus, 18 de fevereiro de 2019.

**Robson Adalberto Mota Dias**

Prefeito Municipal

Robson Adalberto Mota Dias  
CPF: 466.100.146-04  
Prefeito Municipal  
Coração de Jesus

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal no período:  
De 18/02/19 a 18/03/19

Responsável pela publicação